

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.677, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS n° 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;



- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021, que aprova a política de incentivo para o custeio do medicamento Trombolítico para Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico para os Hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.625, de 17 de novembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas e as diretrizes do Ministério da Saúde;
- a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais;
- os anos de vida de qualidade perdidos em virtude de sequelas do AVC; e
- a perspectiva de aumento da incidência e internações de AVC em virtude da mudança da estrutura etária da população;
- o Ofício nº 305/2021, de 13 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde
- COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE) e a definição dos potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2° - Fica revogada a Deliberação CIB/SUS nº 3.625, de 17 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.677, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.927, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências.



RESOLVE:

- Art. 1° Credenciar Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE) e definir os potenciais beneficiários, em conformidade com os Anexos I e II desta Resolução.
- Art. 2° Os hospitais de que trata o caput deste artigo receberão incentivo com recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde, após assinatura do termo de compromisso ou termo de metas, observadas as disposições do Decreto 45.468/2010, Resolução SES/MG nº 4.606/2014 e Resolução SES/MG nº 7.094/2020.
- § 1º Os recursos serão originários do Programa Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, Ação 4461, com a Dotação Orçamentária 4291.10.302.157.4461.0001 334141 10.1.
- § 2° os valores para cada Beneficiário estão descritos nos Anexos I e II desta Resolução, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.537, de 22 de setembro de 2021 e Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.532, de 22 de setembro de 2021.
- § 3º Para fins de monitoramento, os estabelecimentos credenciados deverão cumprir o indicador estabelecido no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021.
- § 4° Para início do repasse, o Hospital precisa estar efetivamente credenciado como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.410, de 19 de maio de 2021.
- Art. 3° Fica estabelecido o Cronograma para credenciamento em Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE):

Prazo para envio dos documentos em	Publicação da	Previsão do início do
conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG	Deliberação	repasse quadrimestral
nº 3.410, de 19 de maio de 2021, para a	CIB/SUS e	(após assinatura do
Coordenação Estadual de Atenção às Urgências	Resolução	Termo de
e Emergências	SES/MG	Compromisso/Metas)
Até o último dia útil de Fevereiro	Abril	Maio
Até o último dia útil de Fevereiro Até o último dia útil de Junho	Abril Agosto	Maio Setembro

Art. 4º - Excepcionalmente, para os Hospitais previstos no Anexo I dessa Resolução, o primeiro repasse será realizado proporcionalmente ao período de assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 5° - Em municípios que possuam mais de uma instituição que satisfaça os critérios para credenciamento como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), deverá optarse por aquela que apresente melhor percentual de atendimento na Linha de Cuidados AVC.

Art. 6° – Os Termos de Compromisso e Termos de Metas formalizados a partir da publicação dessa Resolução serão aditivados aos Termos já celebrados em conformidade com a Resolução SES/MG n° 7.862, de 17 de novembro de 2021.

Art. 7° – Fica revogada a Resolução SES/MG n° 7.862, de 17 de novembro de 2021.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.927, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.927, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOS VALORES POR HOSPITAL CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)

		Macr	orregião de Saúde Ce	ntro Sul			
Hospital MG (CNES)	Frequência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Centro Sul	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre	Recurso proporcional a um mês
Total	445	49	86	86	29	R\$ 89.502,49	R\$ 22.375,62
2161354 SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	155	17	30	30	10	R\$ 31.221,80	R\$ 7.805,45
2098326 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	147	16	28	28	9	R\$ 29.140,35	R\$ 7.285,09
3698548 HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	143	16	28	28	9	R\$ 29.140,35	R\$ 7.285,09
		Ma	crorregião de Saúde (Oeste			
Hospital MG (CNES)	Frequência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Oeste	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre	Recurso proporcional a um mês
Total	738	81	126	126	42	R\$ 131.131,56	R\$ 32.782,89



	2020	casos	Macrorregião de Saúde Jequitinhonha	Hospital/ano	quadrimestre	quadrimestre	um mês
Hospital MG (CNES)	Frequência	Trombólise em 11% dos	Correção considerando a população residente na	Teto por	Teto por Hospital/	Recurso por	Recurso proporcional a
		Macror	região de Saúde Jequ	itinhonha			
2142376 HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	101	11	17	17	6	R\$ 17.806,83	R\$ 4.451,71
2192020 SANTA CASA DE CAMPO BELO	107	12	18	18	6	R\$ 18.493,71	R\$ 4.623,43
2159252 HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	109	12	19	19	6	R\$ 19.763,40	R\$ 4.940,85
2206064 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	113	12	19	19	6	R\$ 20.221,32	R\$ 5.055,33
2144298 HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	122	13	22	22	7	R\$ 22.895,99	R\$ 5.724,00
2105780 HOSPITAL MANOEL GONCALVES	186	20	31	31	10	R\$ 32.741,26	R\$ 8.185,32



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 7.927, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOS HOSPITAIS ELEGÍVEIS A RECEBER O RECURSO DE INCENTIVO DO TROMBOLÍTICO COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE).

	Macro	rregião de Saú	de Triângulo do Norte	9		
Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Triângulo do Norte	Teto por Hospital/ ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre
2146355 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLANDIA	329	36	97	97	32	R\$ 100.950,49
2200902 HOSPITAL SAO JOSE	96	11	29	29	10	R\$ 30.181,07
2209195 HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	67	7	19	19	6	R\$ 19.773,81
	Macr	orregião de Sa	úde Triângulo do Sul			
Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Triângulo do Sul	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/quadrimestre	Recurso por quadrimestre
2164620 SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	9	1	2	2	0,7	R\$ 2.081,45

2195585 CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO	79	9	15	15	5	R\$ 15.610,90
2206595 HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	322	35	57	57	19	R\$ 59.321,42
	Ma	crorregião de	Saúde Leste do Sul			
Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Leste do Sul	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/quadrimestre	Recurso por quadrimestre
2099438 HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	58	6	13	13	4	R\$ 13.529,45
2173166 HOSPITAL CESAR LEITE	130	14	30	30	10	R\$ 31.221,80
2206382 HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	184	20	43	43	14	R\$ 44.751,25
	N	lacrorregião d	e Saúde Noroeste			
Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Noroeste	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/quadrimestre	Recurso por quadrimestre
2100754 HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	128	14	24	24	8	R\$ 24.977,44
2726726 HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	188	21	36	36	12	R\$ 37.466,16
		Macrorregião	de Saúde Norte			

Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Norte e o(s) Serviço(s) Habilitado(s)	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/quadrimestre	Recurso por quadrimestre
2098369 HOSPITAL SANTO ANTONIO	132	15	57	57	19	R\$ 59.321,42
2119420 HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	144	16	62	62	21	R\$ 64.525,05
2119528 HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	124	14	53	53	18	R\$ 55.158,51
2219654 HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	2	0,2	1	1	1	R\$ 3.122,18
6920977 HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	77	8	33	33	11	R\$ 34.343,98
	N	Aacrorregião d	le Saúde Sudeste			, ,
Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Sudeste	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/quadrimestre	Recurso por quadrimestre
2195437 HOSPITAL SANTA ISABEL	230	25	89	89	30	R\$ 92.624,67
2208156 HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	37	4	14	14	5	R\$ 14.570,17
2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	169	19	65	65	22	R\$ 67.647,23

4042085 CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	292	32	113	113	38	R\$ 117.602,11
	Macro	rregião de Sau	ide Leste/Vale do Aço			
Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Leste/Vale do Aço e o(s) Serviço(s) Habilitado(s)	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/quadrimestre	Recurso por quadrimestre
2118513 HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	116	13	24	24	8	R\$ 24.977,44
2140217 HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	87	10	18	18	6	R\$ 18.733,08
2222043 HOSPITAL MUNICIPAL	505	56	106	106	35	R\$ 110.317,03
7082886 HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	102	11	21	21	7	R\$ 21.855,26
		Macrorregião	de Saúde Oeste			
Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Oeste	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/quadrimestre	Recurso por quadrimestre
2132877 HOSPITAL SAO CARLOS	39	4	4	4	1,3	R\$ 4.162,91

Macrorregião de Saúde Sul									
Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Sul	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/quadrimestre	Recurso por quadrimestre			
2111659 SANTA CASA DE MISERICORDIA									
DE LAVRAS	32	4	6	6	2	R\$ 6.244,36			
2127989 HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	291	32	54	54	18	R\$ 56.199,24			
2129469 SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	21	2	4	4	1	R\$ 4.162,91			
2139200 SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	95	10	18	18	6	R\$ 18.733,08			
2146525 SANTA CASA DE PARAISO	194	21	36	36	12	R\$ 37.466,16			
2171988 HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	198	22	37	37	12	R\$ 38.506,89			
2208857 AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	277	30	51	51	17	R\$ 53.077,06			
2760657 HOSPITAL SAO SEBASTIAO	97	11	18	18	6	R\$ 18.733,08			
2761041 HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	142	16	26	26	9	R\$ 27.058,89			
2761106 HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	64	7	12	12	4	R\$ 12.488,72			
2764814 CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	125	14	23	23	8	R\$ 23.936,71			
2775999 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	326	36	61	61	20	R\$ 63.484,33			
2776006 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	106	12	20	20	7	R\$ 20.814,53			
2796449 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	109	12	20	20	7	R\$ 20.814,53			

Macrorregião de Saúde Centro							
Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U-AVCE	Freqüência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde Centro e o(s) Serviço(s) Habilitado(s)	Teto por Hospital/ano	Teto por Hospital/quadrimestre	Recurso por quadrimestre	
ES Nome Fantasia - MG							
2109867 HOSPITAL MUNICIPAL							
MONSENHOR FLAVIO DAMATO	436	48	181	181	60	R\$ 188.371,53	
2117037 NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA							
SENHORA DE LOURDES	84	9	35	35	12	R\$ 36.425,43	
2126494 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL							
PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	279	31	116	116	39	R\$ 120.724,29	
2148293 HOSPITAL IMACULADA							
CONCEICAO	154	17	64	64	21	R\$ 66.606,51	
2163829 OURO PRETO SANTA CASA DE							
OURO PRETO	143	16	59	59	20	R\$ 61.402,87	
2200473 HOSPITAL MUNICIPAL DE							
CONTAGEM	431	47	179	179	60	R\$ 186.290,07	
2215586 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS							
DORES	78	9	32	32	11	R\$ 33.303,25	
2709848 HOSPITAL MARGARIDA	192	21	80	80	27	R\$ 83.258,13	